

LEI N° 3.113, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos I de Metas e Prioridades para 2011 e anexo II de Metas Fiscais conforme disposto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de novembro de 2010.

**JOSÉ GUILHERME CONCÁLVEZ AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

## **ANEXO I**

### **METAS E PRIORIDADES PARA 2011**

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2011 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovará o Plano Plurianual de 2010-2013 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

## **ANEXO II**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais (Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)**

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2011, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triénio 2011-2013 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triénio 2011-2013 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Recuperação de ISSQN, retroagindo 5 anos;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Municipal.

## **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do projeto de lei orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre recitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme

o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é,

dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o município.

É de salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triénio 2011-2013, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o “demonstrativo de riscos fiscais”, em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, consequentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a re-alocação ou redução de despesas.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

2011

Demonstrativo I

ESPECIFICAÇÃO										R\$ 1,00
	2011			2012			2013			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100	% PIB (c / PIB) x 100	
Receita Total	53.500.000,00	51.245.210,73	0,078	54.500.000,00	50.036.724,20	0,076	56.000.000,00	44.050.289,82	0,075	
Receitas Primárias (I)	50.500.000,00	48.371.647,51	0,074	51.500.000,00	47.282.409,11	0,072	52.500.000,00	41.625.503,22	0,071	
Despesa Total	53.500.000,00	51.245.210,73	0,078	54.500.000,00	50.036.724,20	0,076	56.000.000,00	44.050.289,82	0,075	
Despesas Primária (II)	49.500.000,00	47.413.793,10	0,072	50.600.000,00	46.456.114,58	0,071	51.800.000,00	40.898.067,24	0,070	
Resultado Primário (I - II)	1.000.000,00	957.854,41	0,001	900.000,00	826.294,53	0,001	700.000,00	727.435,98	0,001	
Resultado Nominal	1.500.000,00	1.436.781,61	0,002	1.400.000,00	1.285.347,04	0,002	1.300.000,00	1.131.567,08	0,002	
Dívida Pública Consolidada	4.900.000,00	4.693.486,59	0,003	4.100.000,00	3.761.230,63	0,006	3.500.000,00	3.313.875,01	0,005	
Dívida Consolidada Líquida	2.800.000,00	2.681.992,34	0,004	2.300.000,00	2.111.641,57	0,003	1.600.000,00	1.859.003,06	0,002	

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000

Nota:

O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % annual)	4,13	4,28	4,21
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % annual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/LSS - Final do Ano)	1,84	1,87	1,88
Inflação Média (% annual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado em - R\$ milhares	68.352.000.000,00	71.278.000.000,00	74.279.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2001	2012	2013
Valor Corrente/1,0440	Valor Corrente/1,0892	Valor Corrente/1,1359

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre/ES

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2011

Demostrativa III

LEI, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	46.815.774,00	51.769.224,00	10,58	53.500.000,00	3,343	53.500.000,00	0,000	54.500.000,00	1,869	56.000.000,00	2,752
Receitas Primária (I)	44.629.628,00	49.231.691,00	10,317	50.420.000,00	2,414	50.500.000,00	0,159	51.500.000,00	1,980	52.500.000,00	1,912
Despesa Total	46.815.774,00	51.769.224,00	10,581	53.500.000,00	3,343	53.500.000,00	0,000	54.500.000,00	1,869	56.000.000,00	2,752
Despesas Primária (II)	45.870.169,00	50.707.456,00	10,546	50.000.000,00	-1,395	49.500.000,00	-1,000	50.600.000,00	2,222	51.800.000,00	2,372
Resultado Primário (I – II)	-1.240.541,00	-1.475.765,00	18,961	420.000,00	128,460	1.000.000,00	138,095	900.000,00	-10.000	700.000,00	-22,222
Resultado Nominal	-4.482.436,00	-4.482.436,00	0,000	-3.800.000,00	-15,225	1.500.000,00	139,474	1.400.000,00	-6,667	1.300.000,00	-7,143
Dívida Pública Consolidada	6.583.321,00	5.484.622,00	-16,689	4.900.000,00	-10,659	4.900.000,00	0,000	4.100.000,00	-16,327	3.500.000,00	-14,634
Dívida Consolidada Líquida	835.045,83	-3.647.390,00	536,789	3.800.000,00	176,767	2.800.000,00	0,000	2.300.000,00	-17,857	1.600.000,00	-30,435

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	50.898.109,49	54.000.477,55	6,095	53.500.000,00	-0,927	55.854.000,00	4,400	59.361.400,00	6,280	63.610.400,00	7,158
Receitas Primária (I)	48.521.331,56	51.353.576,88	5,837	50.420.000,00	-1,818	52.722.800,00	4,566	56.093.800,00	6,395	59.634.750,00	6,313
Despesa Total	50.898.109,49	54.000.477,55	6,095	53.500.000,00	-0,927	55.854.000,00	4,400	59.361.400,00	6,280	63.610.400,00	7,158
Despesas Primária (II)	49.870.047,71	52.892.947,35	6,062	50.000.000,00	-5,469	51.678.000,00	3,356	55.113.520,00	6,648	58.839.620,00	6,761
Resultado Primário (I – II)	-1.348.716,18	-1.539.370,47	6	420.000,00	-172,284	1.014.000,00	148,571	980.280,00	-6,103	795.130,00	-18,887
Resultado Nominal	-1.873.304,42	-4.675.628,99	4,056	-3.800.000,00	-18,728	1.566.000,00	141,211	1.524.880,00	-2,626	1.476.670,00	-3,162
Dívida Pública Consolidada	7.157.386,59	5.721.009,21	20,06	4.900.000,00	-14,351	5.115.600,00	4,400	4.465.720,00	-12,701	3.925.650,00	-10,974
Dívida Consolidada Líquida	907.861,83	-3.804.502,51	519,0	2.800.000,00	-173,595	2.923.200,00	4,400	2.305.160,00	-14,301	1.817.440,00	-27,352

Nota:

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Exercícios	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Índices	5,90	4,23	4,31	4,40	4,33	4,29
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x (Valor Referência)	1,0872	1,0431	1,0000	1,0440	1,0892	1,1359

Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre/ES